



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 02
Nº 08

Edição Extra

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 05 de Fevereiro de 2018

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref a contratação de UNIDADE HOSPITALAR habilitada no Sistema Único de Saúde (SUS) para prestação de serviços hospitalares de INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRURGICAS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência anexo ao edital. **LOCALE DATA: 08 de março de 2018, às 09h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia **05/02/2018**.

Cordeiro, 31 de janeiro de 2018.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a contratação de empresa, ou instituição, habilitada em prestação de serviço de saúde para executar AS DEMANDAS DE PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, SALA DE ESTABILIZAÇÃO COM 01 (UM) LEITO E ASSISTÊNCIA PRÉ HOSPITALAR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência anexo ao edital. **LOCALE DATA: 08 de março de 2018, às 13h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia **05/02/2018**.

Cordeiro, 31 de janeiro de 2018.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Presidente da CPL

PORTARIA Nº 024/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR SUSAN OLIVEIRA VIDAL SOREANO para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Sênior de Cadastro Imobiliário, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de janeiro de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 043/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR MÁRCIO SAUERBRONN DE CARVALHO para ocupar o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, índice SEC, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de fevereiro de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Republicado por incorreção.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituídas pela portaria nº 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram a empresa **M. G. CORDEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, situado a Rua Nacib Simão, 1606, Rodolfo Gonçalves - Cordeiro - RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.135.023/0001-46 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 060/2017, referente à contratação de empresa para aquisição de GÁS - P13 e P45, para atender a Secretaria Administração; Secretaria de Educação e Rede Municipal de Ensino e ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital. Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame a empresa:

I M. G. CORDEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, situado a Rua Nacib Simão, 1606, Rodolfo Gonçalves - Cordeiro - RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.135.023/0001-46, com o valor estimado de R\$ 32.442,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 02 de Fevereiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Matheus Cruz Ramos
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo
Controladora Geral do Município

Fabício Barros Pinto
Chefe de Gabinete

André Luis Cruz Mion
Secretário de Administração

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Letícia Ramos Reis Do Nascimento
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Luiz Antônio Da Silva Cavalheiro
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Jairo Barbosa do Amaral
Secretário De Esporte e Lazer

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Fabício Barros Pinto
Secretario Interino De Turismo

Fabiano Rodrigues Pinto
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituídas pela portaria nº 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram a empresa **M. G. CORDEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, situado a Rua Nacib Simão, 1606, Rodolfo Gonçalves - Cordeiro - RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.135.023/0001-46 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 060/2017, referente a contratação de empresa para aquisição de GÁS – P13 e P45, para atender a Secretaria Administração; Secretaria de Educação e Rede Municipal de Ensino e ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital. Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame a empresa:

L M. G. CORDEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, situado a Rua Nacib Simão, 1606, Rodolfo Gonçalves - Cordeiro - RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.135.023/0001-46, com o valor estimado de R\$ 4.422,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 02 de Fevereiro de 2018.

LETÍCIA RAMOS REIS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CONTRATADA: M. G. CORDEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS – P13 E P45, PARA ATENDER A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, CF. ANEXO I DO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017.
PRAZO: O OBJETO DESTES CONTRATOS SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, EM UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 36.864,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração
PROGRAMA DE TRABALHO: 04122.01012012
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 03
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.00512046
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 04
DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: M. G. CORDEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS – P13 E P45, PARA ATENDER A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, CF. ANEXO I DO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017.
PRAZO: O OBJETO DESTES CONTRATOS SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, EM UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 4.422,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO: 08122.0054.2085; 08243.0050.2093; 08244.0050.2091
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 04; 21; 26
DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

LETÍCIA RAMOS REIS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

LEI Nº 2216/2018

“ALTERA OS VALORES DA TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica definido o piso salarial do Município de Cordeiro em R\$ 1.001,70 (um mil e um reais e setenta centavos), correspondente ao piso nacional reajustado em 5% (cinco por cento), de acordo com a Lei Municipal nº 440/93.

Parágrafo Único - Os servidores que recebem o salário inferior ao valor de R\$ 1.001,70 (um mil e um reais e setenta centavos), terão os salários alterados para este valor.

Art. 2º - O mesmo critério de reajuste salarial será aplicado para os servidores inativos e pensionistas.

Art. 3º - A tabela salarial dos Cargos em Comissão será reajustada nos seguintes símbolos.

SÍMBOLOS	VALOR
CC I	R\$ 954,00
CC II	R\$ 1.001,70
CC III	R\$ 1.001,70
CC IV	R\$ 1.001,70

Art. 4º - Os contratados (contratos por prazo determinado) que recebem salário inferior ao salário mínimo, atualizado, passarão a receber o valor do salário mínimo, que é de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo Primeiro - Os contratados com funções iguais as de cargo efetivo receberão o valor equivalente ao valor do cargo efetivo na letra inicial.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

LEI Nº 2218/2018

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, QUE POSSUAM SÍMBOLO CCI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica definido o valor dos vencimentos dos Servidores investidos em Cargos em Comissão do Poder Legislativo do Município de Cordeiro, que possuam o símbolo CCI na forma do Anexo I, que faz parte indissolúvel da presente norma.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente norma correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a contar de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Autoria: Mesa Diretora



Cidade Exposição